



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 041/2020.

Ao Projeto de Lei Nº 018/2020 – Autores: Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Elza Aparecida Barbosa Romoda.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração dos valores propostos para Subsídios do Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, **alterando os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei Nº 18/2020 que passam a ter a seguinte redação:**

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o período de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, para o período de 2021 a 2024 fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.222,00 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais).

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2020.


Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Vereadora

Osvaldino da Silveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 273
EM 10/06/20 às 15:08 16:41
Vera
SERVIDOR

Elza Aparecida Barbosa Romoda.
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 05 /2020.

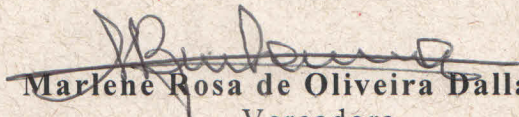
Ao Projeto de Lei Nº 018/2020 – Autores: Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Elza Aparecida Barbosa Romoda.

EMENTA: “Dispõe sobre a alteração dos valores propostos para Subsídios do Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 18/2020 que passam a ter a seguinte redação:

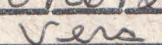
Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o período de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2020.


Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Vereadora

Osvaldino da Silveira
Vereador

Elza Aparecida Barbosa Romoda.
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 272
EM 10/06/20 às 15:08

SERVIDOR

16:40